

**SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Santa Rita, da comunidade do Sítio Lú, no município de Capistrano, **torna público que realizará licitação** no dia 22/06/2010, às 10:00 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Comunitária do Sítio Canto e Varzante, da comunidade do Sítio Canto e Varzante, no município de Cariús, **torna público que realizará licitação** no dia 23/06/2010, às 10:00 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Comunitária dos Banhos, da comunidade do Assentamento Banhos, no município de Morada Nova, **torna público que realizará licitação** no dia 24/06/2010, às 08:30 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Prodesenvolvimento Comunitário da Barra do Caxitoré, da comunidade de Barra do Caxitoré, no município de Tejuçuoca, **torna público que realizará licitação** no dia 25/06/2010, às 09:00 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Comunitária dos Moradores de Vila Cruz Jardim e Poço Redondo, da comunidade de Jardim/Vila Cruz, no município de Tejuçuoca, **torna público que realizará licitação** no dia 28/06/2010, às 13:00 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2010**

Pelo presente, em cumprimento à lei, a Comissão de Licitação da Associação Comunitária do Sítio Agreste, da comunidade do Sítio Agreste, no município de Mombaça, **torna público que realizará licitação**

no dia 29/06/2010, às 09:00 horas, **para execução dos serviços de abastecimento de água** com recurso do Projeto São José. O Edital com informação completa poderá ser obtido através do site da CAGECE ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº961, DE 02 DE JUNHO DE 2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e CONSIDERANDO os termos das Instruções Normativas nº17, de 08 de maio de 2008 e Instrução Normativa nº45, de 15 de junho de 2004, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, que disciplinam o Programa de Sanidade Equina no País; CONSIDERANDO que as ações de campo referentes à prevenção e ao controle da A.I.E. são de responsabilidade do serviço veterinário oficial de cada UF, sob a coordenação do DDA; CONSIDERANDO que a Adagri é o órgão de defesa agropecuária oficial no Estado do Ceará, por força das Leis nº13.496/2004 e nº14.463/2009; CONSIDERANDO a realização da 67ª Vaquejada no Município de Morada Nova, evento tradicional que atrai grande número de proprietários de equinos; CONSIDERANDO a oportunidade da adoção das medidas de defesa sanitária face a alta concentração de animais, oriundos dos diversos distritos que compõem o município de Morada Nova, Ceará; RESOLVE: Art.1º **Determinar a aplicação de medidas efetivas de segurança sanitária** no âmbito do município de Morada Nova, Ceará, identificado epidemiologicamente de alta prevalência para AIE, implantando a coleta oficial de sangue em todos animais que participarem direta ou indiretamente de evento com a finalidade da identificação laboratorial de animais soropositivos, nos termos das Instruções Normativas MAPA/SDA nº24, de 05 de abril de 2004, nº45, de 15 de junho de 2004 e nº17, de 08 de maio de 2008. Art.2º Todos os equídeos deverão ser apresentados obrigatoriamente à Comissão de Sanidade Animal da Adagri onde serão identificados e coletados. Art.3º A presente portaria entrará em vigor no dia 07 de junho de 2010 e vigorará por sessenta dias (60), período da validade dos exames. Art.4º Diante da apuração dos resultados dos exames, será traçada a estratégia oficial para execução do Plano de contingência para AIE, procedendo-se da seguinte forma: I - A área de foco será o centro do local de realização do evento 67ª Vaquejada, ficando a mesma em interdição para entrada e saída de equinos; II - Após identificação do equídeo portador, será lavrado termo de interdição, notificando o proprietário da proibição de trânsito dos equídeos para fora da área de realização do evento e da movimentação de objetos passíveis de veiculação do vírus da A.I.E.; III - Deverá ser realizada investigação epidemiológica de todos os animais que reagiram ao teste de diagnóstico de A.I.E., incluindo histórico do trânsito; IV - Será feita marcação permanente dos equídeos portadores da A.I.E., por meio da aplicação de ferro candente na paleta do lado esquerdo com um A, contido em um círculo de 8 (oito) centímetros de diâmetro, seguido da sigla da UF, conforme modelo (ANEXO V); V - Haverá sacrifício ou isolamento dos equídeos portadores; VI - Haverá a realização de exame laboratorial, para o diagnóstico da A.I.E., de todos os equídeos existentes no Município de Morada Nova e que venham a entrar na área de realização do evento; VII - A liberação e desinterdição da área de realização do evento delimitado como foco após realização de 2 (dois) exames com resultados negativos consecutivos para A.I.E., com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, nos equídeos existentes; VIII - Orientação aos proprietários das propriedades que se encontrarem na área perifocal (3 km) e área tampão (limites geográficos do município de Morada Nova), pelo serviço veterinário oficial, para que submetam seus animais a exames laboratoriais para diagnóstico de A.I.E.; IX - A marcação dos equídeos é de responsabilidade do serviço veterinário oficial e não será obrigatória se os animais forem imediatamente sacrificados ou enviados para abate sanitário; X - Caso o transporte até o estabelecimento de abate não possa ser realizado sem uma parada para descanso ou alimentação, os animais deverão ser marcados e o local de descanso aprovado previamente pela Adagri; XI - Somente será admitida a entrada de equinos que estejam sediados/localizados no Município de Morada Nova, através da aplicação das medidas previstas na presente portaria; XII - Nos demais casos, são aplicáveis as medidas normais de controle através da GTA, conforme legislação vigente. Art.5º Ao médico veterinário oficial da Adagri compete: I - proceder à coleta do material para exame; II - requisitar a laboratório credenciado pelo DDA o exame para diagnóstico, em modelo oficial (ANEXO I); Parágrafo único. É necessária para a identificação do animal uma descrição escrita e gráfica de

todas as marcas, de forma completa e acurada. Art.6º A responsabilidade legal pela veracidade e fidelidade das informações prestadas na requisição é do médico veterinário requisitante. Art.7º Deverão ser utilizados na aplicação do plano de contingência de A.I.E. em Morada Nova, os documentos oficiais aprovados pela Instrução Normativa MAPA/SDA nº45, de 15 de junho de 2004. Art.8º Ao proprietário do animal sacrificado não caberá indenização. Art.9º Havendo recusa, por parte do proprietário ou seu representante legal, ao tomar ciência do comunicado de sacrifício do animal portador, será lavrado termo de ocorrência, na presença de 2 (duas) testemunhas, e requisitado apoio de força policial para o efetivo cumprimento da medida de defesa sanitária, ficando o infrator sujeito às sanções previstas em lei. Art.10. O acompanhamento sanitário da propriedade controlada é de responsabilidade da assistência veterinária privada, sob a fiscalização da Adagri. Art.11. Casos omissos na presente Instrução Normativa serão dirimidos pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2010 DE 2 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Antônio Alves Agenor	Agente de ATER	IV	7 a 11.6.2010	Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza	4,5	146,04	40%	920,05	-	920,05
Valdir José Silva	Técnico de Des. Agropecuário	IV	7 a 11.6.2010	Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza	4,5	146,04	40%	920,05	-	920,05
José Sérgio Silva Lima	Técnico de Des. Agropecuário	IV	7 a 11.6.2010	Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza	4,5	146,04	40%	920,05	-	920,05

\*\*\* \*\*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº096867701/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **DOROTEA EMILIA RIBEIRO**, matrícula nº15998911, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 15, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/01/2010 a 11/03/2010, lotado(a) ESTADO DO AMAZONAS, E E F M, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 01 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº092282164/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 19 de agosto de 2009, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, do(a) servidor(a) **CRISTIANE PINTO SANTOS DUMONT**, matrícula nº161455-1-3, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 16 de junho de 2006, publicado no DOE de 23 de junho de 2006 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA PRESI Nº060/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do IV Congresso Brasileiro de Mamona, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de junho de 2010.

Itamar Teixeira Bezerra  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº094818320/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 16 de novembro de 2009, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, do(a) servidor(a) **WILKA MORAIS FEITOSA**, matrícula nº168498-1-2, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 10 de outubro de 2006, publicado no DOE de 16 de outubro de 2006 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº090950313/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 01 de julho de 2010, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, do(a) servidor(a) **CARMEM MARIA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº161127-1-2, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 28 de junho de 2005, publicado no DOE de 01 de julho de 2005 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº095971394/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de